

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### Decreto nº 7.207, de 02 de março de 2023.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ R\$ 1.526,30 (Um mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos), consoante a devolução de rendimentos de aplicação na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	37	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E OBRAS	
UNIDADE	02	COORD. DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO	606	EXTENSÃO RURAL	
PROGRAMA	6001	AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS	
ATIVIDADE	1083	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS-ARENAO	
FONTE	92	TRANSF. E CONV. ESTADUAIS EX. ANTERIORES	
COD. APLICAÇÃO	100.008	CONVENIO DADE-DEP.DESENV. EST. TURISTICAS	
CAT.ECONOMICA	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.526,30
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.526,30</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto será utilizado recurso proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO referente Convênio DADE nº 177/2017.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Estância Turística de Avaré, 02 de março de 2023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

Prefeito

#### Decreto nº 7.208, de 02 de março de 2023.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022, através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 3.032.164,78 (Três milhões e trinta e dois mil reais, cento e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros de Avaré e Região, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE	03	FUNDO MUN.DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARÉ E REGIÃO	
SUBUNIDADE	00	FUNDO MUN.DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARÉ E REGIÃO	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PUBLICA	
SUBFUNÇÃO	181	POLICIAMENTO	
PROGRAMA	8003	APOIO DEF. NAC. SEG. PUBL. E AO COM. SINISTRO E SALVAMENTO	
ATIVIDADE	2268	COLABORAÇÃO P/O CUSTEIO E INV. DO CORPO DE BOMBEIRO	
FONTE	91	RECURSO PRÓPRIO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	100.153	TAXA DE PROT. A DESASTRE (FUMBOAR ) 70%	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURIDICA	R\$ 500.000,00
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000.000,00
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.032.164,78
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.032.164,78</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO do FUMBOAR-Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros de Avaré e Região.

**Artigo 3º** - Este Decretentrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Estância Turística de Avaré, 02 de março de 2023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

Prefeito

## Decreto nº 7.209, de 02 de março de 2023.

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 3.272,41 (Três mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2398	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	500.017	FMAS - F.M.A.S - IGDBF	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	R\$ 2.272,41
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.272,41</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Estância Turística de Avaré, 02 de março de 2023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ** **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de

Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda  
Empenho(s): 3119,3120,3121/2023

Valor: R\$ 93.288,00

Avaré, 02 de março de 2023

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus  
Secretária Municipal de Educação

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para apresentação da Banda Opus e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização do Carnaval 2023.

Fornecedor: Opus Produções Ltda.

Empenho(s): 2827/2023

Valor: R\$ 105.000,00

Avaré, 02 de março de 2023

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de protetor solar, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nas ESFs.

Fornecedor: Rogerio de Lima Souza Materiais de Construção

Empenho(s): 2809/2023

Valor: R\$ 198,00

Avaré, 02 de março de 2023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Zelia Mariza dos Santos Pereira de Freitas

Empenho(s): 1191/2023

Valor: R\$ 1.577,00

Avaré, 02 de março de 2023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de pacientes com Mandados Judiciais.

Fornecedor: Cirúrgica União Ltda.

Empenho(s): 30032/2022

Valor: R\$ 3.328,80

Avaré, 02 de março de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de Dieta Enteral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: MB Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda. ME

Empenho(s): 30039/2022

Valor: R\$ 7.252,32

Avaré, 02 de março de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação, montagem e desmontagem de tendas e gradil e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização do Carnaval 2023.

Fornecedor: Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eireli

Empenho(s): 1138,2846/2023

Valor: R\$ 3.640,00

Avaré, 02 de março de 2.023

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tendas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de Campeonato de Futebol no

Bairro Duílio Gambini.

Fornecedor: Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eireli

Empenho(s): 939/2023

Valor: R\$ 1.150,00

Avaré, 02 de março de 2.023

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tendas e gradil e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização do Carnaval 2023.

Fornecedor: Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eireli

Empenho(s): 228,229,2915/2023

Valor: R\$ 44.590,00

Avaré, 02 de março de 2.023

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 301,303,305/2023

Valor: R\$ 2.024,35

Avaré, 02 de março de 2.023

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s):

307,309,311,313,315,317,319,321,323,325,327/2023

Valor: R\$ 3.311,70

Avaré, 02 de março de 2.023

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assist. Social

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 329,331,333/2023

Valor: R\$ 319,20

Avaré, 02 de março de 2.023

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 335/2023

Valor: R\$ 230,00

Avaré, 02 de março de 2.023

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s):337/2023

Valor: R\$ 79,80

Avaré, 02 de março de 2.023

Ronaldo Souza Villas Boas

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 339/2023

Valor: R\$ 119,70

Avaré, 02 de março de 2.023

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 341/2023

Valor: R\$ 319,20

Avaré, 02 de março de 2.023

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal de Habitação

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 343,345,347,361

Valor: R\$ 877,80

Avaré, 02 de março de 2.023

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 354/2023

Valor: R\$ 4.588,50

Avaré, 02 de março de 2.023

Itamar de Araujo

Secretário Municipal de Fazenda

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem

cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 356/2023

Valor: R\$ 957,60

Avaré, 02 de março de 2.023

Sandra de Fatima Theodoro

Secretária Municipal de Ind., Com, Ciência e Tecnologia

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de impressoras multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 357/2023

Valor: R\$ 239,40

Avaré, 02 de março de 2.023

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 360/2023

Valor: R\$ 119,70

Avaré, 02 de março de 2.023

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 362,363/2023

Valor: R\$ 558,60

Avaré, 02 de março de 2.023

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e

instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 365/2023

Valor: R\$ 119,70

Avaré, 02 de março de 2.023

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 372/2023

Valor: R\$ 119,70

Avaré, 02 de março de 2.023

Bruna Maria Costa Silvestre

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 376,378/2023

Valor: R\$ 79,80

Avaré, 02 de março de 2.023

Patricia de Cassia Furno Olindo Franzolin

Secretária Municipal de Governo

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 379,380,381,382,383,384,385/2023

Valor: R\$ 13.127,10

Avaré, 02 de março de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s):

358,366,367,368,370,371,373,374,375/2023

Valor: R\$ 4.229,40

Avaré, 02 de março de 2023

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

## Atos de Pessoal

### Despachos

#### Despacho Decisório

**Interessado : GLORIA MARIA DE MELO**

**Assunto:** Acumulação de cargo publico

**Processo :** nº 149/2023

**Data :** 28/02/2023

Considerando as disposições contidas no LM 315/1995, artigos 46 a 119<sup>[1]</sup>,

Considerando as informações contidas na declaração do (a) interessado (a) de fls. 06 a 08 , para fins de acumulação de cargos públicos,

Considerando análise jurídica de fls 12 a 21, expedese o seguinte despacho decisório:

Acolho a manifestação de fls 12 a 21, concluindo que **GLORIA MARIA DE MELO**, exercente do cargo de **Assistente Social**, no **Ambulatório Médico de Especialidades**, em conformidade com declaração de fls. 06 a 08 , **sendo possível ocupar cargo público de Assistente Social na Prefeitura da Estância Turística de Avaré**, não havendo portanto impedimento para exercício do referido cargo com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, considerando a compatibilidade de horário, conforme informações de fls. 06.

#### DECISÃO : ACUMULO LEGAL

PUBLIQUE-SE.

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal da Administração

<sup>[1]</sup>Art. 46. **Considera-se impedimento para a entrada em exercício:**

I - a suspensão da posse em virtude de doença, nos termos do § 2º do art. 40;

II - a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto os previstos

constitucionalmente;

III - a participação do funcionário em congressos, certames desportivos culturais ou científicos, desde que previamente requeridos e expressamente autorizado pelo Prefeito, Presidente da Câmara e dirigentes de Autarquias ou Fundações Pública

Art. 119. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto:

I - a de dois, quando for Professor;

II - a de um cargo de Professor com outro técnico ou científico; (Redação dada pela Lei nº 125, de 1997)

III - a de dois cargos privativos de Médico. (Redação dada pela Lei nº 125, de 1997)

§ 1º Em qualquer dos casos previstos neste artigo, a acumulação somente será permitida havendo compatibilidade de horário.

§ 2º A proibição de acumular estende-se a cargos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundação mantida pelo Poder Público.

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO/EXPEDIENTE 186/2023

**Interessado : MOISES MESSIAS GRACIANO**

**Assunto : Prorrogação de posse/exercício**

**Considerando** análise dos documentos juntados ao processo/expediente nº 186/2022,

**Considerando** ASO expedido em 06/02/2023 constando "apto" para o exercício das funções cargo de Monitor,

**Considerando** Artigo nº 38<sup>[1]</sup> da Lei nº 315/95, somente poderá tomar posse e efetivo exercício "aquele que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo";

**Considerando** que solicita prorrogação de posse para cumprir por força de lei o aviso prévio até 06/03/2023,

**Considerando** as disposições legais previstas na Lei nº 315/95 e Lei 2146/2017

**DEFIRO** em condição resolutive a prorrogação da posse, até 06/03/2023.

Dê-se ciência ao interessado.

Publique-se.

Estância Turística de Avaré, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2023.

RONALDO ADÃO GUARDIANO

Secretário Municipal de Administração

<sup>[1]</sup>Art. 38. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

Parágrafo único. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto físico e mentalmente para exercício do cargo

## PODER LEGISLATIVO

### Outros Atos

**Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré**  
**MOÇÕES, INDICAÇÕES e REQUERIMENTOS**  
**APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 27 de**  
**FEVEREIRO de 2023**  
**MOÇÕES DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES**

### **Jairo Alves de Azevedo e outros**

-MOÇÃO DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES aos organizadores do 1º TORNEIO DE FUTEBOL DA FERROVIÁRIA AVAREENSE, através da diretoria: ADEMIR TREVISAN, PAULO FRANCISCO CAVINI, EDSON ZANELA e NELSON RONA

### **Luiz Cláudio da Costa e outros**

-Votos de aplausos e parabenizações a “Caravana 20 anos” da TV TEM, afiliada da Rede Globo, que esteve no Município apresentando o TEM NOTÍCIAS 1º edição ao vivo diretamente da Concha Acústica, promovendo uma grande confraternização para a população.

### **INDICAÇÕES**

#### **Flávio Eduardo Zandoná -Vice Presidente**

-para que, através do setor competente, seja realizada a roçada do terreno localizado na Rua Antônio de Jesus, ao lado da creche Nadime Chibani Marques, no bairro Jardim Presidencial. Este vereador foi procurado por munícipes que relataram que em decorrência do mato deste terreno (foto anexa) há a proliferação de animais, que inclusive adentram na referida creche, colocando a vida das crianças e funcionários em risco. Sendo assim, solicito que seja tomadas as medidas necessárias para a roçada do local.

-para que, através do setor competente, seja realizada as medidas necessárias para resolver o problema de erosão na Rua Fernando de Noronha, Bairro Jardim Brasil (rua atrás do posto de saúde) Este vereador tomou conhecimento da grande erosão existente na referida rua e vem através desta indicação solicitar providências, tendo em vista o tamanho da erosão e que em tempos de chuvas constantes a probabilidade é que cada dia fique pior, colocando em risco a vida de todos que passam por ali. Ademais, enquanto não for solucionado de forma eficaz o problema, que seja devidamente sinalizado, principalmente para que no período noturno não ocorra acidentes.

#### **Ana Paula Tiburcio Godoy - 2ª Secretária**

-para que através do departamento competente providencie com a máxima urgência, a operação tapa buraco da Rua Domingos Barreira esquina com a Rua João de Cruz - Bairro São Rogerio, onde devido o tamanho dos buracos no meio da via, é necessário que seja feita um recapeamento de toda a extensão da via, haja vista que há cruzamentos comprometidos por buracos na via referida, como mostra as fotos em anexo.

-para que através do departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a limpeza de mato alto, na Rua Antônio de Jesus, esquina com a Pedro Rossi Contrucci - Bairro: São Rogerio, e caso os terrenos sejam particular, indico que seja notificado os proprietários ou imobiliárias responsáveis, para manter o mato roçado e que os responsáveis venham aderir a lei 332/95; Haja vista que em decorrência do mato alto está havendo a proliferação de bichos peçonhentos naquele local, podendo colocar em risco a vidas das pessoas que moram nas redondezas, que além do mato não tem calçada para as pessoas transitarem.

-para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA o conserto da Rua Alameda Éruce Paulucci, em frente ao número 185, trata-se de uma cratera que abriu-se no local e vem acumulando águas pluviais, onde os paralelepípedos cederam, podendo ocasionar acidentes, como mostra a foto em anexo.

-para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação tapa-buraco na Rua Acre, em frente ao número 555, trata-se de uma via movimentada, e que devido o buraco pode ocasionar acidente, já que os motociclistas não conseguem avistar o buraco á distancia, como mostra a foto em anexo.

-para que através do departamento competente providencie com a máxima urgência, a operação tapa buraco da Rua Fernando de Moraes, nº240 Bairro - Alto da Colina em frente o Centro Dia Avaré ( casa do idoso), indico ainda que seja que seja feito o recapeamento em toda a extensão da via referida, pois como mostra na foto em anexo, são vários pontos que estão com buracos.

#### **Carlos Wagner Januário Garcia**

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, para que através da Secretaria de Transportes e Serviços seja providenciado o devido reparo da Avenida Benedito Carlos D’Agostini, em razão da formação de diversos buracos que surgiram no leito carroçável da via após as fortes chuvas que ocorrem recentemente, comprometendo a segurança viária e das pessoas que por ali transitam.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, para que através da Secretaria de Transportes e Serviços seja providenciada a devida roçada de toda extensão das calçadas das Ruas Albertino Faria e Paulo Carlos Faria situadas no Bairro Água Branca I, uma vez que o mato que ali cresce encontra-se muito grande impossibilitando em alguns pontos a visualização das calçadas o que coloca em risco a segurança dos pedestres que ali transitam, além de servir de criadouro de insetos e ter um péssimo aspecto visual.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, para que através da Secretaria de Transportes e Serviços seja providenciado o devido reparo da Rua Francisco Gurgel Pismel situada no Bairro Vila Martins III, em razão da formação de diversos buracos que surgiram em toda extensão de seu leito carroçável da via após as fortes chuvas que ocorrem recentemente, comprometendo a segurança viária e das pessoas que por ali transitam.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, para que através da Secretaria de Transportes e Serviços seja providenciado o devido reparo da Rua Professora Danúzia D Santi situada no Bairro Ipiranga, em razão da formação de diversos buracos que

surgiram no leito carroçável da via após as fortes chuvas que ocorrem recentemente, comprometendo a segurança viária e das pessoas que por ali transitam.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, para que através da Secretaria de Transportes e Serviços seja providenciado o devido reparo do Centro Avereense de Integração Cultural (CAIC), em razão da formação de diversos buracos que surgiram em sua calçada, comprometendo a segurança, e posteriormente que seja demarcada a metragem para que as pessoas que ali fazem caminhada tenham referência da distância percorrida durante suas práticas esportivas. Que seja também providenciada a devida manutenção nos brinquedos do parquinho, uma vez que os mesmos encontram-se danificados colocando em risco a segurança das crianças que o utilizam.

#### **Hidalgo André de Freitas**

-Para que determine ao departamento competente realizar A OPERAÇÃO TAPA-BURACOS OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS: •RUA PARANÁ EM FRENTE A CASA DO ADVOGADO E CIDADANIA, AO LADO DA VAGA PARA DEFICIENTE; •RUA ESPÍRITO SANTO, PRÓXIMO AO Nº 1580, BRÁS; •RUA SILVIO PEPE FILHO, Nº 780, VILA JUSSARA MARIA. •RUA VITOR RAMOS FERNANDES, 110, PRESIDENCIAL. A indicação da operação tapa-buracos se faz necessária uma vez que as referidas vias se encontram em estado degradante, com muitos buracos ocasionados pela ação do tempo. Desta maneira o bom e correto tráfego de veículos fica prejudicado, colocando em risco os motoristas e pedestres que se utilizam da via. Sabemos que é de direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades, como por exemplo, vias sem buracos, ou então consertadas permanentemente.

-Para que DETERMINE com a MÁXIMA URGÊNCIA, ao setor competente, a limpeza do mato alto no BAIRRO BANNWART. Pois, em visitas feitas entorno dos bairros, bem como denúncias a este Vereador, foi constatado que os locais estão com muito mato alto em toda suas redondezas. Conforme relato de um morador "tem aparecido muitas cobras no bairro e principalmente nos trechos aonde as crianças fazem para ir para escola". A permanência de matagais às margens de vias públicas, nas áreas municipais, bem como, em praças públicas, vem causando transtorno as pessoas que convivem nestas imediações, sobretudo, tratam-se de um problema de saúde pública.

-Para que DETERMINE com a MÁXIMA URGÊNCIA, ao setor competente, uma retroescavadeira na Rua Nicola Pizá, Vila Martins III. Conforme relato por um morador: "Que a água que está correndo pela chácara empoçou atrás das casas e está dando infiltração em todas as casas, inclusive tem uma casa aqui que já está cheio d'água, que está perdendo móveis, tem criança, a retroescavadeira ajudaria para fazer a drenagem desse terreno na Rua Nicola Pizá, na

Vila Martins III". A presente indicação ao Poder Executivo, se faz necessária em face às inúmeras reivindicações dos moradores da rua e transeuntes, que se queixam de constantemente sofrerem com as águas das chuvas, que quando não invadem suas casas, acumulam-se lixos propiciando o aparecimento de insetos e gerando mau cheiro.

-Para que DETERMINE com a MÁXIMA URGÊNCIA, ao setor competente, a limpeza do mato alto nas ruas: •Rua Porfírio Dias, Vila Aires; •E entrada do bairro Duílio Gambini e toda sua extensão. Pois, em visitas feitas entorno dos bairros, bem como denúncias a este Vereador, foi constatado que os locais estão com muito mato alto em toda suas redondezas. Conforme relato da moradora, "Peço atenção ao bairro Duílio Gambini! O mato alto já começa na entrada do bairro, água podre empoçada com entulho e segue nas ruas acima, em especial à rua Oscar Vilaça que está um nojo, a grana é cortada e deixada na sarjeta com barro e cresce novamente, a água, entulho fez de animais tudo empoçado com cheiro horrível, já contatei vários vereadores e até momento nenhum retorno! Se possível nos dê uma atenção. Obrigada." A permanência de matagais às margens de vias públicas, nas áreas municipais, bem como, em praças públicas, vem causando transtorno as pessoas que convivem nestas imediações, sobretudo, tratam-se de um problema de saúde

-Para que interceda junto ao setor competente no sentido de sinalizar com faixas de pedestres em frente a EMEB COHAB DUÍLIO GAMBINI, localizada na praça Padre Paulo Roberto Justino, nº 34, Bairro Duílio Gambini. Os moradores próximos alertaram este Vereador, que há a necessidade de implantação de faixas de pedestre nesse local. Conforme noticiado por um Munícipe, "precisamos de melhorias em frente à escola Emeb Duílio Gambini, não tem faixa de pedestres, a rua é estreita, mesmo assim muito movimentada e está em péssimas condições, quando chove a água empoça em frente ao portão, a rua precisa urgentemente ser recapeada." O fluxo de veículos no local é muito grande, sendo importante a presente indicação que tem por objetivo evitar a ocorrência de acidentes naquela localidade. A população está vulnerável a sofrer acidentes, inclusive graves, pela falta de sinalização adequada, uma vez que os veículos trafegam em alta velocidade no trecho acima apontado, mesmo com os radares instalados.

#### **Jairo Alves de Azevedo**

-Através desse solicito novamente para que o órgão competente, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS através do Sr. Secretário CESAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI E A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS, para que analise a possibilidade de fazer a instalação de um redutor de velocidade (LOMBADA) na rua Saul Bertolacini, no Bairro Santa Elizabethi. Na rua citada acima a um fluxo muito alto de veículos, motoristas de carros e motocicletas transitam por ali em alta velocidade podendo ocasionar acidentes, tendo em vista que há uma ESCOLA, POSTO DE SAUDE E TAMBEM

UM CAMPO DE FUTEBOL. Peço para que o órgão competente vá até o local e tome as medidas cabíveis solucionando o problema.

#### **Luiz Cláudio da Costa**

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, para que officie o setor competente da municipalidade, para que disponibilize mais horários de ônibus no bairro Duílio Gambini, às dez horas da manhã e as quinze horas da tarde, para que os munícipes não precisem ficar a manhã e a tarde inteira esperando para retornar para suas residências.

- INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, para que officie o setor competente da municipalidade, para que instale mais banheiros químicos na Avenida Paranapanema, especialmente aos domingos pela manhã, pois há muita reclamação que o local tem apenas um banheiro disponível para uso e devido ao grande fluxo de pessoas que frequentam a feira, apenas um não dá conta de atender as necessidades dos munícipes.

- INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, para que officie o setor competente da municipalidade, para que faça a nomenclatura da praça localizada no final da Avenida Paranapanema, em paralelo com a Avenida Emílio Figueiredo, próximo ao túnel de saída Avaré x Itatinga, pois é um local de ligação de vários bairros na cidade, além de que, os próprios munícipes estão cuidando da praça, plantando arvores e realizando a limpeza do local.

#### **.REQUERIMENTOS**

##### **Maioria dos Vereadores**

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOÃO FRANCISCO FERREIRA

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ANTONIO ROMÃO NETO

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor MARCO ANTONIO SILVINO

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor EDSON SOARES

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor NARCIZO RAMOS FERREIRA

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor RAFAEL DE BARROS AGUIAR

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ELZA LEME DE ALMEIDA

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA

CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ELZA DE CAMARGO COELHO

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ROZALINA RODRIGUES DE CARVALHO

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora CLAUDIA APARECIDA ANGSTMANN

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora LEOCADIA BUENO

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor SEBASTIÃO MARCIO DA SILVA

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA DOMINGUES

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor VANDERLEI DA SILVA DUARTE

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor NELSON BENEDITO BATISTA

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ELSON CARLOTA

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA ISABEL DE MELO VIVEIROS

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora CLARA TEREZA CRUZ DE SOUZA

#### **Flávio Zandoná - Vice Presidente**

-Requeiro que seja oficiado o Secretário de Logística e Transportes do Estado de São Paulo, sr. João Otaviano Neto, para que informe a esta Casa de Leis sobre a duplicação e conservação da SP 255, especialmente no trecho de Avaré até São Manuel.

#### **Carlos Wagner Januário Garcia**

-Questionamento ao Secretário de Saúde para que o mesmo informe a esta Casa de Leis em que situação se encontram as ambulâncias da Base do SAMU de Avaré e quais os motivos das mesmas se encontrarem estacionadas no pátio da Garagem da Prefeitura Municipal

#### **Hidalgo André de Freitas**

-Requer informações do Prefeito Municipal Joselyr Benedito Costa Silvestre, bem como do Secretário de Saúde, Roslindo Wilson Machado, sobre a fila de espera para oftalmologista.

--Requer informações do Prefeito Municipal Joselyr Benedito Costa Silvestre, sobre a instalação de sinalização escolar nas mediações da Escola SESI de Avaré.

-Requer informações do Prefeito Municipal Joselyr Benedito Costa Silvestre, bem como do Secretário de

Saúde, Roslindo Wilson Machado, sobre as filas de espera de cirurgias, exames e consultas no município.

-Requer informações do Prefeito Municipal Joselyr Benedito Costa Silvestre, sobre a inclusão no currículo escolar das escolas municipais palestras sobre drogas, autismo e depressão.

#### **Jairo Alves de Azevedo**

-Requeiro aos órgãos competentes, SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS E O COMUNTRAM CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO. Peço para que os órgãos competentes citados a cima, responda a esse vereador quando será executado o serviço, pintura das faixas de indicação no asfalto de toda a extensão da Av. Mario Covas e que seja respondido dentro do prazo regimental dessa casa de leis.

-Requeiro através desse solicito aos órgãos competentes, SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS E O COMUNTRAM CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, para que seja analisada a possibilidade de fazer a instalação de placas de proibido estacionar de um lado da rua: Paschoal Bertolacine, a mesma por decorrência das empresas nas proximidades fica com o fluxo de carros estacionados de forma aglomerada dificultando a entrada de caminhões e para efetuar a carga e descarga na mesma rua citada a cima.

#### **Luiz Cláudio da Costa**

-Solicito a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através de seu secretário, Sr. Carlos Robertos dos Santos, para que realize a manutenção da quadra existente na Rua Antônio de Jesus, em frente ao CEI "Nadime Chibani Marques", no bairro Jardim Presidencial.

-Solicito a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS), através de sua secretária, Sra. Regiane de Arruda Daffara, para que informe a essa Casa de Leis sobre a reforma do Cras IV, localizado na R. Júlio Batista nº41, no bairro Jardim Presidencial.

#### **Marcelo José Ortega**

-Votos de aplauso e parabenização a Corporação do Corpo de Bombeiros de Avaré, em especial ao Subtenente Fabiano Ávila e Nelson Rafael, que contribuíram com o salvamento de vidas, após as enchentes ocorridas no município de São Sebastião.

-Agradecimento à equipe de direção, coordenação e docência da EE Dr. Paulo Araújo Novaes (PAN) pela palestra sobre empreendedorismo, tecnologia, mercado de trabalho e economia.

-Agradecimento à diretoria, coordenação e equipe docente do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) pela palestra sobre empreendedorismo, tecnologia, mercado de trabalho e economia.

-Agradecimento ao Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, por anunciar as tão desejadas e esperadas obras de contenção da água da chuva que provocam cheias e enchentes na cidade de Avaré.

-Agradecimento a Deputada Estadual Carla Morando

pela emenda parlamentar destinada à Santa Casa de Misericórdia de Avaré, no valor de R\$ 200.000,00.

.....